



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 3 /2023

A Controladoria Geral da Câmara, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 7º c/c artigo 6º, §1º, V, VII da Lei 1.251/2019 e considerando o inciso II da Lei Complementar nº 166/2023, publica a presente Instrução Normativa para que surta os seus efeitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera o art. 171 da Instrução Normativa nº 3/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 171. A Comissão Processante será composta por 02 (dois) ou mais servidores do órgão, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista, 29 de maio de 2025


JONATAM BERNARDES TAVARES
Controlador Interno